



## Universidade Federal de Ouro Preto

### Resolução CEPE Nº 2.815

Aprova o número de vagas remanescentes para reingresso, transferência e PDG para o 1º semestre letivo de 2006, do **campus** de João Monlevade.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 248ª reunião ordinária, realizada em 08 de novembro de 2005, no uso de suas atribuições legais,

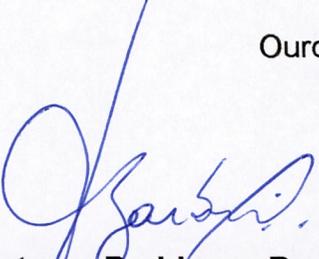
Considerando a proposta apresentada pela Pró-Reitoria de Graduação;

considerando o disposto no § 1º do artigo 10 da Resolução CEPE nº 1.744, de 03 de julho de 2000, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP,

#### RESOLVE:

Aprovar o número de vagas remanescentes para reingresso, transferência e PDG para o 1º semestre letivo de 2006, do **campus** de João Monlevade, que são as seguintes: **Curso de Engenharia de Produção – duas vagas; Curso de Sistemas de Informação – uma vaga.**

Ouro Preto, em 08 de novembro de 2005.

  
**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior**  
Presidente em exercício

Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEF N. 25/15

Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Lei de Criação do Curso de Engenharia de Alimentos, a ser oferecido no âmbito do Instituto de Educação Superior de Ouro Preto.

O Curso de Engenharia de Alimentos será oferecido no Instituto de Educação Superior de Ouro Preto, sob a coordenação do Departamento de Engenharia de Alimentos.

Conceder-se-á o número de vagas de 40 (quarenta) para o curso.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Universidade Federal de Ouro Preto.

RESOLUÇÃO

Artigo 2º - Fica aprovado o projeto de Lei de Criação do Curso de Engenharia de Alimentos, a ser oferecido no âmbito do Instituto de Educação Superior de Ouro Preto, sob a coordenação do Departamento de Engenharia de Alimentos.

Outros artigos em conformidade com o projeto de Lei.

*[Handwritten signature]*

Prof. Dr. [Name]

Outros artigos em conformidade com o projeto de Lei.